



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.217 / 2016.

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 4.640 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 4.640/2013, os seguintes projetos:

Programa: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.336 – Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)	SAÚDE	A	Manutenção Efetivada	UNID	2014	-	-
					2015	-	-
					2016	1	508.298,53
					2017	1	520.000,00
					Total no PPA		1.028.298,53

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Junho de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé